



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.596, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.339.199,90 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; e Fazenda - SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.339.199,90 (três milhões, trezentos e trinta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.02	08.244.0022.2.028	3.3.90.30.00	01.000.0000	49	R\$ 39.199,90	INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
01.33.01	28.843.0911.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	746	R\$ 2.500.000,00	DESPESA COM JUROS SOBRE A DÍVIDA
01.33.01	28.843.0911.0.021	4.6.90.71.00	01.000.0000	748	R\$ 800.000,00	DESPESA COM PAGAMENTO DE DÍVIDA
TOTAL					R\$ 3.339.199,90	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.300.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ITBI - PRINCIPAL
					R\$ 39.199,90	SUPERÁVIT

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 05 de novembro de 2024.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

						FINANCEIRO - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
TOTAL					R\$ 3.339.199,90	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município